

*Paul*



# *Câmara Municipal de Aracruz*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Processo Nº** 1.328798

**Assunto Proposição:** PROJETO DE LEI Nº Nº 066/98.

DISPOE SOBRE ISENÇÃO DE IPTU PARA CONTRIBUINTES QUE

ESTEJAM EM CONSTRUÇÃO DE MORADIA PRÓPRIA.

**Requerente Autor:** JONES CAVAGLIERI - VEREADOR.

**Data:** 01.12.98

**Movimento:** \_\_\_\_\_



# Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

APROVADO 1.º TURNO

Em 29 / 12 / 1998

PROJETO DE LEI Nº 066/98

Presidente da Câmara

APROVADO 2.º TURNO

Em 29 / 12 / 1998

Presidente da Câmara

DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO DO IPTU PARA CONTRIBUÍNTES QUE ESTEJAM EM CONSTRUÇÃO DE MORADIA PRÓPRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a isentar, por um período de dois anos o contribuinte que esteja realizando ampliação de moradia própria.

Art. 2º - Só terá direito o contribuinte:

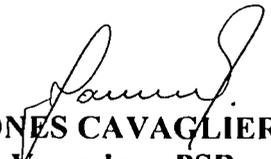
- I - Cujas ampliações da moradia somado ao já existente não ultrapassar no máximo os 45 m<sup>2</sup>.
- II - Cujas ampliações não for inferior a 10 m<sup>2</sup>.
- III - Cujas rendas familiares seja igual ou inferior a cinco salários mínimos.
- IV - Seja morador no Município há mais de 3 (três) anos, a contar da data de publicação desta Lei.
- V - Seja proprietário de apenas um imóvel que sirva para sua residência e de sua família.

Art. 3º - A ampliação deverá ser comprovada com notas fiscais de compra de material e/ou visita à construção por membro do Executivo Municipal.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal tomará as medidas administrativas cabíveis para implantação e controle para execução desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aracruz, 01 de dezembro de 1998.

  
JONES CAVAGLIERI  
Vereador - PSB.



# Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

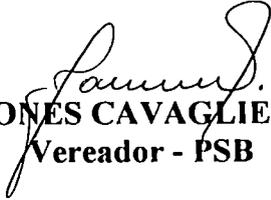
## JUSTIFICATIVA

O Projeto está baseado no seguinte:

- O custo médio de uma reforma de obra popular custa cerca de R\$ 100,00 (cem reais) o m<sup>2</sup>.
- Com a isenção estaremos estimulando a população a construir e melhorar seu padrão de moradia.
- Isso estimularia o consumo no comércio local e a geração de empregos na construção civil.
- Há municípios no Brasil que estimulam a expansão de moradia própria através de financiamento direto e o que propomos é um pequeno estímulo, de maneira que a prefeitura não tenha que desembolsar nenhum valor.

Atenciosamente.

Aracruz, 01 de dezembro de 1998.

  
**JONES CAVAGLIERI**  
Vereador - PSB



# Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

*4*  
*Fili*

PROCESSO N.º 1.328/98.

## Ao Departamento Legislativo

Após registrar e autuar o processo, encaminho a V.S<sup>a</sup>, para outras providências.

Em: 01.12.98

*Dinauria Bof Bermudes*  
**DINAURIA BOF BERMUDES**  
Chefe Depart<sup>o</sup> Administrativo



# Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER

APROVADO 1.º TURNO

Em 29/12/1998

Presidente da Câmara

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA

APROVADO 2.º TURNO

Em 29/12/1998

Presidente da Câmara

**PROCESSO:** Nº 1.328/98  
**PROPOSIÇÃO:** Projeto de Lei nº 066/98  
**AUTOR:** Jones Cavaglieri  
**EMENTA:** Dispõe sobre isenção de IPTU para contribuintes que estejam em construção de moradia própria.

## RELATÓRIO:

Conforme determinação regimental, esta relatoria procede análise minuciosa do Projeto em tela, constatando ser o mesmo inconstitucional, por ser matéria de iniciativa do Poder Executivo votando a comissão da seguinte maneira.

Voto do Relator: Voto na forma do relatório  
Voto do Presidente: Acompanho o voto do Relator  
Voto do Membro: Voto no mesmo sentido.

Por unanimidade de votos a Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação exara parecer contrário a aprovação da matéria.

Era o que tínhamos a opinar.  
Sala das Sessões da Câmara Municipal,  
em, 21 de dezembro de 1998.

**PRESIDENTE:** Carlos R. Bermudes Rocha .....

**RELATOR:** Marilza Teixeira Furieri .....

**MEMBRO:** Felomena Maria Scarpatti .....



# Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## MAPA DE VOTAÇÃO

SESSÃO: 1º Turno: *23ª Sessão Extraordinária*  
2º Turno: *23ª Sessão Extraordinária*

PROPOSIÇÃO: *Projeto de Lei nº 066/98 - Jones Cavaglieri*

VEREADOR	COMISSÃO DE JUSTIÇA			
	1º TURNO		2º TURNO	
	DATA: <i>29/12/98</i>		DATA: <i>29/12/98</i>	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO
ADEMAR COUTINHO DEVENS	<i>x</i>		<i>x</i>	
ADERVAL VIEIRA GONÇALVES	<i>x</i>		<i>x</i>	
ANTÔNIO GUIDETTI	<i>x</i>		<i>x</i>	
CARLOS R. BERMUDEZ ROCHA	<i>x</i>		<i>x</i>	
CLÁUDIO BOF	<i>x</i>		<i>x</i>	
CLÁUDIO SPINASSÉ	<i>x</i>		<i>x</i>	
DIRCEU CAVALHERI	<i>x</i>		<i>x</i>	
FELOMENA MARIA SCARPATI	<i>x</i>		<i>x</i>	
GILBERTO LUIZ PINHEIRO	<i>não vota</i>	<i>vota</i>	<i>não vota</i>	<i>vota</i>
JONES CAVAGLIERI	<i>x</i>		<i>x</i>	
MARCELO DE SOUZA COELHO	<i>x</i>		<i>x</i>	
MARGARETH DA SILVA CABIDELLI	<i>x</i>		<i>x</i>	
MARILZA TEIXEIRA FURIERI	<i>x</i>		<i>ausente</i>	
MARLENE SOUZA DO NASCIMENTO	<i>x</i>		<i>x</i>	
PEDRO TADEU COUTINHO	<i>x</i>		<i>x</i>	
ROSANE RIBEIRO MACHADO	<i>x</i>		<i>x</i>	
SIXTO NELSON QUINONEZ DIAZ	<i>x</i>		<i>x</i>	

### RESULTADO

#### 1º TURNO

Favoráveis: *16* votos  
Contrários: *00* votos

#### 2º TURNO

Favoráveis: *15* votos  
Contrários: *00* votos

*P. Meaurio*  
1º Secretário



# Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## MAPA DE VOTAÇÃO

SESSÃO: 1º TURNO - 23ª Sessão Extraordinária - DATA: 29/12/98  
2º TURNO - 23ª Sessão Extraordinária - DATA: 29/12/98

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 066/98 - Jones Cavaglieri

VEREADOR	1º TURNO		2º TURNO	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO
ADEMAR COUTINHO DEVENS	X		X	
ADERVAL VIEIRA GONÇALVES	X		X	
ANTÔNIO GUIDETTI	X		X	
CARLOS ROBERTO BERMUDEZ ROCHA	X		X	
CLÁUDIO BOF	X		X	
CLÁUDIO SPINASSÉ	X		X	
DIRCEU CAVALHERI	X		X	
FELOMENA MARIA SCARPATI	X		X	
GILBERTO LUIZ PINHEIRO	não vota		não vota	
JONES CAVAGLIERI	X		X	
MARCELO DE SOUZA COELHO	X		X	
MARGARETH DA SILVA CABIDELLI	X		X	
MARILZA TEIXEIRA FURIERI	X		X	
MARLENE SOUZA DO NASCIMENTO	X		X	
PEDRO TADEU COUTINHO	X		X	
ROSANE RIBEIRO MACHADO	X		X	
SIXTO NELSON QUINONEZ DIAZ	X		X	

## RESULTADOS

1º TURNO: Favoráveis: 16...votos  
Contrários: 00...votos

2º TURNO: Favoráveis: 15...votos  
Contrários: 00...votos

1ª Secretário



# *Câmara Municipal de Aracruz*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Aracruz, 30 de dezembro de 1998.

Of. nº. 354/98  
Gab. da Presidência.

**SENHOR PREFEITO:**

Encaminho a V. Ex<sup>a</sup>. o **Projeto de Lei nº 066/98** - Dispõe sobre isenção de IPTU para contribuintes que estejam em construção de moradia própria, de autoria do vereador Jones Cavaglieri, o qual foi aprovado em 2º turno, à 23ª Sessão Extraordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia 29/12/98, para as providências necessárias.

Na oportunidade, apresento minhas

**CORDIAIS SAUDAÇÕES.**

**GILBERTO LUIZ PINHEIRO**  
Presidente da Câmara

Exmº Sr.  
**LUIZ CARLOS CACÁ GONÇALVES**  
DD. Prefeito Municipal  
Nesta